DECRETO N° 168, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 4.420, de 13 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 975.788,00 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais), destinado à contratação de médicos e serviços de higienização e desinfecção das Unidades Básicas de Saúde e pagamento de funcionários que estão na linha de frente no enfrentamento da Covid-19.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal
UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	10.301.0008.2007	05 – Federal	102	548.000,00
02	3.1.90.11	10.301.0008.2014	05 – Federal	108	427.788,00
total					975.788,00

Art. 2.º O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, vinculado ao repasse do Ministério da Saúde através da Portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 13 de agosto de 2020.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças